



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E MÉRITO COMUNITÁRIO SOBRE O PROJETO DE LEI 11/2023

O Projeto de Lei 11/2023, de autoria do Vereador Ivaldo Moisés da Silva, “Dá denominação de “Maria Alice Vieira” à Creche Municipal, situada na Estrada Municipal São Sebastião, nº 271, no Bairro Capela do Jacú”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: ... *Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP tenho a elevada honra de submeter à apreciação de meus Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa dar denominação e “Maria Alice Vieira” a Creche Municipals, situada na Estrada São Benedito, nº 271, no Bairro Capela do Jacu do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 1027,84 metros quadrados e Inscrição Cadastral 4.12.0265.01.001. Ressalte-se, oportuno, que a homenageada nasceu no dia 10 de junho de 1930, sendo esposo do saudoso Sr. Sérgio Ribeiro Vieira e morou na cidade de Lavrinhas/SP por mais de 70 anos, mais especificamente no bairro Capela do Jacu. Conhecida por toda sociedade como “Dona Alice”, prestou relevantes serviços à comunidade Lavrinhense por ser uma pessoa cuja beleza vinha de dentro e que tinha, alguém que vivia na luz, que não era capaz de ver maldade nos outros e que sempre praticava o bem. Não podemos deixar de comentar sobre seu brilhante, honestidade, caráter e honra ilibada; É comentar salientar que a homenageada prestou relevantes serviços sociais quando em vida, sendo oportuno mencionar que não mediar esforços para ajudar o próximo. Nota-se, portanto, que ilibada trajetória da homenageada, de dedicação, responsabilidade e idoneidade, bem como o grande carinho e apreço para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses, é exemplo a ser seguido por todos. Diante do exposto, este Vereador, reitera-se, sabendo do carinho e dedicação da homenageada para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses e, por todas as razões já expostas, vem prestar esta singela homenagem, oportunidade em que aguarda que esta insigne Casa de Leis, por seus Nobres Pares, acolha o presente Projeto de Lei.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Mérito Comunitário são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 19 (dezenove) de abril de 2023.

Antônio Carlos Ribeiro
Ciente: Antônio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça Redação

Reinaldo Paulo Pereira
Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Matheus da Costa
Ciente: Matheus da Costa
Secretário da Comissão Permanente de Redação e Justiça

José João da Silva
Ciente: José João da Silva
Presidente da Comissão de Mérito Comunitário

Geraldo Batista Leite
Ciente: Geraldo Batista Leite
Secretário da Comissão de Mérito Comunitário

Ocmara Pereira de Lima
Ciente: Ocmara Pereira de Lima
Secretária da Comissão de Mérito Comunitário